



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

LEI Nº1649 DE 26 DE JUNHO 2001.

*Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Especial.*

O Povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para manutenção do Convênio com a Associação dos Estudantes de Ibiá, nos seguintes termos:

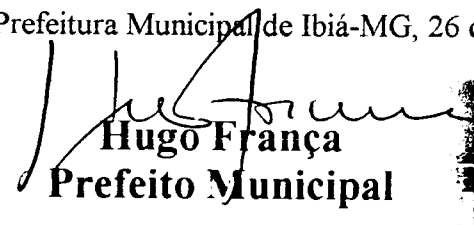
02.06	SEC. MUNIC. DE EDUC. ACAO SOC.CULTURA E ESPORTES	
08	Educação e Cultura	R\$55.000,00
08.47	Assistência a Educandos	R\$55.000,00
08.47.234	Associativismo Estudantil	R\$55.000,00
08.47.234.2107	Man. do Convênio com a Assoc. dos Estudantes de Ibiá	R\$55.000,00
3231	Subvenções Sociais	R\$55.000,00
	TOTAL	R\$55.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:

02.05	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	
13	Saúde e Saneamento	R\$55.000,00
13.76	Saneamento	R\$55.000,00
13.76.449	Sistemas de Esgotos	R\$55.000,00
13.76.449.1029	Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto	R\$55.000,00
4110	Obras e Instalações	R\$55.000,00
	TOTAL	R\$55.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2001.

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, 26 de Junho de 2001.


Hugo França
Prefeito Municipal

